



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR-SEMMA/Nº013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Complementar nº 140/2011 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução CONSEMA nº 005 de 17 de Agosto de 2012, e fundamentada no Decreto nº 082, de 17 de Agosto de 2014, expede a presente Licença Ambiental de Regularização, requerida através **Processo SEMMA nº 003390/2025**.

EMPRESA/NOME: **TRIÂNGULO ARMAZÉNS LTDA**

CNPJ/CPF: **24.996.707/0001-68**

ENDERECO DA ATIVIDADE: **RODOVIA ES 356 NESTOR GOMES, ZONA URBANA, JAGUARÉ/ES**

MUNICÍPIO: **JAGUARÉ/ES**

COORDENADAS: **E 384779.00 / N 7909824.00**

EXERCER A ATIVIDADE: **ARMAZÉM OU DEPÓSITO EXCLUSIVO PARA GRÃOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ASSOCIADO OU NÃO À CLASSIFICAÇÃO (REBENEFICIAMENTO).** XXX

Esta LAR é válida pelo período de 730 dias, a contar da data do recebimento, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Jaguaré-ES, 21 de maio de 2025.

Assinado por **YARA FERRACO SUAVE SPERANDIO** 137.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ
21/05/2025 13:53:27

Yara Ferraço Suave Sperandio
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. N° 541/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

1. Integra a presente Licença Ambiental de Regularização, Termo de Compromisso Ambiental Nº 013/2025 – TCA, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por esta Secretaria.

